

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 114/2004 de 25 de Maio de 2004

Considerando que dois elementos da Direcção do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, se deslocaram à cidade da Coruna, Espanha, para contacto técnico com a Fundação Meninos, que gere um programa inovador de intervenção com as famílias de menores.

Considerando que o referido Centro despendeu 1.688,00€ e uma vez que Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica – concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica:

1. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.680 € (mil seiscentos e oitenta euros) destinado a comparticipar as despesas com a referida deslocação.

31 de Março de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.
– O Presidente da Direcção do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, *Carlos Díez González*.